



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.101/2007

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias

#### 0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

##### Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0001 4 009.319004 – Contratação por Tempo Determinado .....	31 300,00
17.122.0001 4 009.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	43 100,00
17.122.0001 4 009.312013 – Obrigações Patronais .....	10 100,00
17.122.0001 4 009.312004 - Contratação por Tempo Determinado .....	7 700,00

##### Operacionalização e Manutenção do Sistema de Água

17.512.0003 4 002.319004 – Contratação por Tempo Determinado .....	140 900,00
17.512.0003 4 002.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	29 500,00
17.512.0003 4 002.312004 - Contratação por Tempo Determinado .....	35 600,00
17.512.0003 4 002.312013 – Obrigações Patronais .....	6 000,00

**TOTAL..... R\$ 304.200,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo

#### 0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

##### Construção e Ampliação de Distribuição de Água Tratada

17.512.0002 5 002.449051 – Obras e Instalações .....	140 000,00
------------------------------------------------------	------------

##### Construção de Rede Coletora de Esgoto Sanitário

17.512.0002 5 006.449051 – Obras e Instalações .....	44 200,00
------------------------------------------------------	-----------

##### Operacionalização e Manutenção do Sistema de Água

17.512.0003 4 002.339030 – Material de Consumo .....	120 000,00
------------------------------------------------------	------------

**TOTAL..... R\$ 304.200,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

**MANDO**, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de junho de 2007.

  
**CELSO COTA NETO**  
Prefeito Municipal